

Aprova a Planta Urbanística da cidade e das outras providências:

Marcos Andersen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna:

Fogo Soler a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. - Fica aprovada a Planta Urbanística da cidade de Rio Fortuna, em todos os seus itens e dimensões.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal, em qualquer construção ou semelhantes, de acordo com a aprovação da Planta Urbanística da cidade, dará o respectivo alinhamento e fornecerá a devida Licença de construção, bem como ficará autorizada a impedir qualquer construção que não satisfaça as exigências da planta urbanística da cidade.

§ - Único. - O Código de Posturas do Município de Rio Fortuna indicará as providências e sanções cabíveis para o bom cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 26 de novembro de 1960.

~~Marcos Andersen~~

Marcos Andersen - Prefeito Municipal

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 26 de novembro de 1960.

~~Germano Boing~~

Germano Boing - Secretário Geral

Marcos Wandresen

Art. 3º - Anualmente o Poder Executivo atualizará a Tabela do artigo anterior, na base proporcional de o mínimo da tabela respectiva ser relativa ao valor da taxa paga por serviços de estrada.

Art. 4º - Serão isentos do pagamento desta Taxa os habitantes dos Perímetros Urbano e Suburbano; os terrenos pertencentes à Instituições religiosas ou de Beneficência; os terrenos de Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, por 5 anos e os terrenos de Entidades Públicas em Geral.

Art. 5º - A época de pagamento da presente Taxa será nos meses de Junho e Julho de cada ano.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna aos 23 de dezembro de 1960

~~Marcos Wandresen~~
Marcos Wandresen
Prefeito Municipal

~~João de Deus~~
Secretário